



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>Secretaria de Administração</b> .....                | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                              | 2  |
| Leis .....  | 2  |
| Decretos .....  | 2  |
| Portarias .....   | 2  |
| <b>Outros Atos</b> .....                                | 7  |
| <b>Secretaria de Governo e Comunicação Social</b> ..... | 13 |
| <b>Terceiro Setor</b> .....                             | 13 |
| Extrato - Termo de Colaboração .....                    | 13 |
| Termo de Convênio .....                                 | 13 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                          | 13 |
| <b>Atos Administrativos</b> .....                       | 13 |
| Portarias .....   | 13 |
| <b>Sessão Ordinária</b> .....                           | 14 |
| Ordem do Dia - Outros .....                             | 14 |
| <b>Sessão Extraordinária</b> .....                      | 14 |
| Ordem do Dia - Outros .....                             | 14 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Louveira

CNPJ 46.363.933/0001-44  
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451  
Telefone: (19) 3878-9700  
Site: [www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira)

#### Câmara Municipal de Louveira

CNPJ 49.597.552/0001-18  
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35  
Telefone: (19) 3878-9420  
Site: [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)



Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira)



### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2.975, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Fica aberto no Orçamento do corrente exercício de 2024, junto ao Poder Legislativo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 para reforço de dotação, conforme segue.*

**ESTANISLAU STECK**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do corrente exercício de 2024, do Poder Legislativo do Município de Louveira, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados aos reforços da seguinte dotação orçamentária:

|             |              |  |
|-------------|--------------|--|
| Órgão:      | 02           | Legislativo                                    |
| Unidade:    | 01           | Câmara Municipal de Louveira                   |
| Subunidade: | 01           | Câmara Municipal de Louveira                   |
| Função:     | 01           | Legislativa                                    |
| Sub-função: | 031          | Ação Legislativa                               |
| Programa:   | 0068         | Administração Legislativa                      |
| Atividade:  | 2.240        | Manutenção do Serviço de Imprensa              |
| Categ.      |              |  |
| Econômica:  | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Valor:      | R\$          | 3.000,00                                       |

Art. 2º Os recursos disponíveis para a abertura do presente Crédito Especial são aqueles correspondentes ao inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulando-os da seguinte dotação orçamentária:

|             |              |   |
|-------------|--------------|---|
| Órgão:      | 02           | Legislativo   |
| Unidade:    | 01           | Câmara Municipal de Louveira                              |
| Subunidade: | 01           | Câmara Municipal de Louveira                              |
| Função:     | 01           | Legislativa   |
| Sub-função: | 031          | Ação Legislativa  |
| Programa:   | 0068         | Administração Legislativa                                 |
| Atividade:  | 2.239        | Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo |
| Categ.      |              |   |
| Econômica:  | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica           |
| Valor:      | R\$          | 3.000,00  |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
Louveira, 9 de dezembro de 2024.

**ESTANISLAU STECK**  
Prefeito Municipal

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.655, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Altera o artigo 2º do Decreto 6.645/2024 para incluir o Dia da Consciência Negra ao calendário Municipal.*

**ESTANISLAU STECK**, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o quanto disposto no processo administrativo nº 8623/2024;

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 6.645/2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)

Art. 2º As repartições públicas municipais não funcionarão, ainda, nas segundas-feiras que antecedem e nas sextas-feiras que sucedem os dias declarados feriados e pontos facultativos, conforme segue:

I. 02 de maio (sexta-feira) — posterior ao Dia do Trabalho;

II. 20 de junho (sexta-feira) — posterior ao dia de Corpus Christi;

III. 27 de outubro (segunda-feira) — anterior ao Dia do Servidor Público;

IV. 21 de novembro (sexta-feira) — Dia da Consciência Negra.

V. 22, 23 e 24 de dezembro - anterior ao Natal.

VI. 26, 29,30 e 31 de dezembro — posterior ao Natal e anterior ao Ano Novo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 9 de dezembro de 2024.

**ESTANISLAU STECK**  
Prefeito Municipal

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 673/2024

**ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

#### RESOLVE:

**I - EXONERAR** a Senhora **ANA PAULA DUARTE DE OLIVEIRA**, portadora do CI/RG nº 47.946.309-8 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Chefe de Divisão, em comissão, a partir da presente data.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 21 DE OUTUBRO DE 2024

**ESTANISLAU STECK**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 21 de outubro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 2309A

Página 3 de 16

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 709/2024

**ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PO11092018R LEI:**

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **ELISABETE SOARES BARBOSA**, Professora de Ensino Fundamental, efetiva, portadora do CI/RG nº 17.488.921-5 SSP/SP, referente ao quinquênio de 28 de dezembro de 2014 a 27 de dezembro de 2019, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 6458/2023, a serem gozadas de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024, retornando suas atividades normais em 04 de dezembro de 2024.

**II -** Descanso concedido conforme ordem judicial nº 1000485-79.2020.8.26.0861.

**III -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTANISLAU STECK**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 08 de novembro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 712/2024

**ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** por mais 51 (cinquenta e um) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **DEIZE REGINA STECH**, efetiva, portadora do CI/RG nº 25.655.616-7, a contar de 13 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 4454/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 03 de novembro de 2024.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTANISLAU STECK**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 08 de novembro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 713/2024

**ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** por mais 39 (trinta e nove) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARIA APARECIDA MAXIMO**, efetiva, portadora do CI/RG nº 58.474.195-9, a contar de 14 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 6073/2024.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTANISLAU STECK**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 08 de novembro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 714/2024

**ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** por mais 59 (cinquenta e nove) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **ELIANE DE FARIAS MIRANDA**, efetiva, portadora do CI/RG nº 41.118.631-0, a contar de 03 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 7667/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 01 de dezembro de 2024.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTANISLAU STECK**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 08 de novembro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 716/2024

**ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** por mais 86 (oitenta e seis) dias



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 2309A

Página 4 de 16

a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **CRISTIANE APARECIDA SOARES FERREIRA**, efetiva, portadora do CI/RG nº 25.328.119-2, a contar de 06 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 6423/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 31 de dezembro de 2024.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTANISLAU STECK**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 08 de novembro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 721/2024

**ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** por mais 120 (cento e vinte) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **CELIA MARIA SAMPAIO**, efetiva, portadora do CI/RG nº 12.733.887-1, a contar de 08 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 4730/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 05 de fevereiro de 2025.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTANISLAU STECK**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 08 de novembro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 722/2024

**ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** 73 (setenta e três) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, ao servidor Senhor **EDILSON DOS SANTOS LAUDELINO**, Motorista, efetivo, portador do RG nº 18.832.523-2 SSP/SP, a contar de 11 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 9083/2024, devendo retornar as suas

atividades normais em 23 de dezembro de 2024.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTANISLAU STECK**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 08 de novembro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 725/2024

**ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, a servidora Senhora **MONICA CAROLINE DA SILVA DUTRA**, efetiva, portadora do RG nº 37.971.140-0, a contar de 16 de outubro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 5282/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 15 de dezembro de 2024.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTANISLAU STECK**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 12 de novembro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 726/2024

**ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **SHEILA MARIA PORTE**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 24.967.084-7 SSP/SP, referente ao quinquênio de 16 de março de 2019 a 15 de março de 2024, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 2840/2024, a serem gozadas de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, retornando suas atividades normais em 18 de dezembro de 2024.

**II** - Descanso concedido conforme ordem judicial nº 1000485-79.2020.8.26.0861.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 2309A

Página 5 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTANISLAU STECK**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,  
em 12 de novembro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 727/2024

**ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PO11092018R LEI:**

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **LUCILENE CRISTIANO PISONI**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 30.725.221-8 SSP/SP, referente ao quinquênio de 18 de outubro de 2010 a 17 de outubro de 2015, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 9499/2015, a serem gozadas de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, retornando suas atividades normais em 18 de dezembro de 2024.

**II -** Descanso concedido conforme ordem judicial nº 1000485-79.2020.8.26.0861.

**III -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTANISLAU STECK**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,  
em 12 de novembro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 730/2024

**ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, a servidora Senhora **MARILIA FERRARI** efetiva, portadora do RG nº 35.116.419-4, a contar de 29 de outubro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 6080/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 28 de dezembro de 2024.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTANISLAU STECK**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,  
em 12 de novembro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 732/2024

**ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, a servidora Senhora **PATRICIA ADOLPHO DE LIMA**, efetiva, portadora do RG nº 48.357.984-1, a contar de 19 de outubro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 5273/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 18 de dezembro de 2024.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTANISLAU STECK**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,  
em 12 de novembro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 733/2024

**ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR**, a pedido, a Senhora **FLAVIA LEMOS BIANQUINI**, portadora do CI/RG nº 49.046.467-1 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Professora de Ensino Básico, nível III (EM), em caráter efetivo, a partir da presente data.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTANISLAU STECK**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,  
em 13 de novembro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 735/2024

**ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 2309A

Página 6 de 16

**I - CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora **ANDRESSA MELO BERNARDES**, Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 59.568.729-5, a contar de 30 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 9838/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 27 de fevereiro de 2025.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTANISLAU STECK**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 14 de novembro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 739/2024

**ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** 12 (doze) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, ao servidor Senhor **JAIME DIAS DA SILVA**, Agente Escolar, efetivo, portador do RG nº 10.239.046-0 SSP/SP, a contar de 16 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 8634/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 28 de outubro de 2024.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTANISLAU STECK**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 14 de novembro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 740/2024

**ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** por mais 111 (cento e onze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **EVANDRA MARA CASELLA SIMPLICIO**, efetiva, portadora do CI/RG nº 17.868.356-5, a contar de 18 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme

Processo Administrativo nº 5982/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 06 de fevereiro de 2025.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTANISLAU STECK**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 14 de novembro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 743/2024

**ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** por mais 61 (sessenta e um) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **ROBERTO JOSÉ SOARES SAMPAIO**, efetivo, portador do CI/RG nº 55.556.281-5, a contar de 20 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 4455/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 20 de dezembro de 2024.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTANISLAU STECK**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 14 de novembro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 744/2024

**ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** por mais 31 (trinta e um) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **MIQUEIAS DA SILVA DE OLIVEIRA**, efetivo, portador do CI/RG nº 63.237.109-2, a contar de 27 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 7290/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 27 de novembro de 2024.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA



EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTANISLAU STECK**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,  
em 14 de novembro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### Outros Atos

Protocolo interno 123/2024/SDU - À **CONSTRUTORA OHANA LTDA**. Rua Doutor Alfredo de Castro, nº 200, Conjunto 708, Bairro Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01.155-060, telefone (11) 2548-9949. Referência: Comunicado - Contrato nº 218/2022 - Reforma de galpão para instalação do Centro de Ginástica Olímpica de Louveira. Prezado Senhor, foi constatado pela fiscalizadora (relatório em anexo) que a obra está em atraso, pois está paralisada desde 25 de agosto de 2024. Não há efetivo no local tendo em vista a quantidade de frente de serviços a serem finalizados e executados. Diante do vosso pedido de suspensão do contrato (Processo nº 10060/2024) em trâmite na Secretaria de Governo, solicitamos a imediata manutenção das condições do canteiro de obras, a fim de garantir a segurança e a preservação dos bens, materiais e equipamentos presentes no local. O não atendimento deste comunicado implicará no encaminhamento das informações à Secretaria de Administração para aplicação das sanções cabíveis previstas em lei, respeitando o contraditório e a ampla defesa. Engº Edson Ricardo M. Pissulin - Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo interno 124/2024/SDU - À **Pillar Construtora Ltda - EPP**. Rua Brigadeiro Franco, nº 3834 - Bairro Rebouças, Curitiba - PR - CEP 80.220-100. Referência: Comunicado - Contrato nº 197/2021 - Revitalização do Parque Capivari. Prezado Senhor, foi constatado pela fiscalizadora (relatórios em anexo) que a execução das pendências finais da obra está sendo executada de forma morosa. Solicitamos para a contratada que aumente o efetivo da obra, para que as pendências possam ser sanadas o mais rapidamente possível e de maneira satisfatória. O não atendimento deste comunicado implicará no encaminhamento das informações à Secretaria de Administração para aplicação das sanções cabíveis previstas em lei, respeitando o contraditório e a ampla defesa. Engº Edson Ricardo M. Pissulin - Secretário de Desenvolvimento Urbano.



## Prefeitura Municipal de Louveira

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

**TERMO DE PARCERIA Nº 002/2024**

**PROTOCOLO Nº 7578/2024**

Termo de Cooperação que entre si celebram o Município de Louveira e a empresa Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Fronteiras do PR, SC e SP - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Estanislau Steck, doravante denominada **PREFEITURA**, e, de outro lado **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PR, SC E SP - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP**, empresa estabelecida na cidade de Louveira, à Rua Armando Steck, nº 422, inscrita no CNPJ sob nº 82.527.557/0028-60, neste ato representada pelos Senhores Fábio Júnior Camera, portador do CPF/MF nº 025.334.169-83 e José Carlos Steffen, portador do CPF/MF nº 333.052.269-00, doravante denominados **ADOTANTES**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas, em conformidade com a Lei Municipal nº 2638 de 8 de outubro de 2019.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Parceria tem por objeto a adoção do espaço do jardim localizado ao lado da estação ferroviária, na esquina da Avenida Tiradentes com a Rua 21 de Março, com uma área total de 973,00m<sup>2</sup>, conforme o Programa de Adoção de Praças Públicas, Parques, Jardins, Áreas Verdes e Espaços Municipais de Esporte, Educação, Cultura, Lazer e Outros, para fins de manutenção, conservação e realização de melhorias.

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DO ADOTANTE

2.1. Os ADOTANTES se comprometem a realizar as seguintes ações:

I. Manutenção regular do jardim da praça, com frequência de execução a cada 20 (vinte) dias, além de qualquer outra manutenção circunstancial que se faça necessária.

Rua Catharina Calssavara Caldana - 451 - Vila Caldana - CEP: 13293-272  
Telefone: 19 | 3878-9700





## Prefeitura Municipal de Louveira

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

II. Serviços de paisagismo e jardinagem, incluindo poda de árvores, plantio de flores e arbustos, controle de pragas, entre outros, visando a conservação do jardim.

III. Para a manutenção e conservação do jardim, estima-se um gasto de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Parceria terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

### 4. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1. No presente Termo, os ADOTANTES atuarão como Controladores de dados, definindo as finalidades e as instruções do tratamento de dados pessoais a serem obedecidas pelo Operador de dados (a PREFEITURA), o qual deverá cumprir a Lei Federal n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), na execução das suas obrigações, e em especial:

- a) Possuir estrutura para atender solicitações dos titulares de dados pessoais;
- b) Adotar as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação para garantir a segurança dos dados pessoais, possuindo Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados e Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes;
- c) Registrar todas as operações de tratamento de dados realizadas em razão deste Termo, e compartilhá-las com os ADOTANTES, em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;
- d) Notificar os ADOTANTES em até 24 (vinte e quatro) horas após a ciência de incidente envolvendo dados pessoais, apresentando, no mínimo, as informações elencadas no art. 48 da LGPD;
- e) Obter anuência prévia e por escrito dos ADOTANTES para qualquer subcontratação ou compartilhamento para terceiro de dados pessoais objeto deste Contrato, garantindo a submissão desse terceiro às mesmas obrigações da PREFEITURA;
- f) Imediatamente ao final da vigência do Contrato, excluir todo e qualquer dado pessoal acessado através dos ADOTANTES.

4.2. A PREFEITURA isentará os ADOTANTES de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da PREFEITURA no que se refere ao tratamento de dados pessoais, cabendo exclusivamente a PREFEITURA ressarcir quaisquer quantias que, eventualmente, os ADOTANTES sejam obrigados a desembolsar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter sido interpelada extrajudicialmente pelos ADOTANTES.

Rua Catharina Calssavara Caldana - 451 - Vila Caldana - CEP: 13293-272  
Telefone: 19 | 3878-9700



## Prefeitura Municipal de Louveira

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**5.1.** Não serão admitidas propostas que resultem em restrição de acesso à área objeto da cooperação ou que impliquem alteração de seu uso.

**5.2.** A Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Gestão de Projetos e Programas, realizará a fiscalização contínua sobre a execução das obras e serviços durante a vigência deste Termo, recomendando aos ADOTANTES as providências necessárias para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais ajustadas.

#### 6. DA PUBLICIDADE

**6.1.** Os ADOTANTES, fica autorizada após a assinatura do termo, a afixar, às suas expensas, na praça adotada, um ou mais engenhos de propaganda e publicidade para sua divulgação institucional, conforme normas estabelecidas em lei municipal e respeitando os seguintes parâmetros:

**6.1.1.** Para canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura menor que 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), será permitida a colocação de, no máximo, 1 (uma) placa indicativa para cada 100m (cem metros) lineares de extensão, com dimensões máximas de 0,60m (sessenta centímetros) de largura por 0,40m (quarenta centímetros) de altura, afixada à altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo;

**6.1.2.** Para praças e áreas verdes, com ou sem denominação oficial, e canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura igual ou maior que 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), será permitida a colocação de 1 (uma) placa com dimensões máximas de 0,60m (sessenta centímetros) de largura por 0,40m (quarenta centímetros) de altura, afixada à altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo, a cada 1.500m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados) ou fração;

**6.1.3.** Para demais áreas, a quantidade de placas alusivas ao termo de parceria será dimensionada de acordo com as características do local, previamente aprovada pelo Município de Louveira.

**6.2.** Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.

Rua Catharina Calssavara Caldana - 451 - Vila Caldana - CEP: 13293-272  
Telefone: 19 | 3878-9700



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 2309A

Página 11 de 16



## Prefeitura Municipal de Louveira

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

#### 7. DA FISCALIZAÇÃO E RESCISÃO

7.1. A PREFEITURA poderá rescindir o presente Termo de Parceria, antes do término do prazo concedido, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais pelos ADOTANTES, mediante notificação prévia e prazo para saneamento das irregularidades detectadas.

7.2. As benfeitorias realizadas pelos ADOTANTES, em qualquer tempo, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Termo de Parceria não gerará qualquer direito de exploração comercial da área pública pelos ADOTANTES, nem deverá conceder qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos nesta Lei.

8.2. A entidade adotante não poderá alterar a natureza de uso e de gozo do respectivo bem público pela população.

8.3. O desligamento do programa obrigará à retirada das placas publicitárias e dos demais materiais e equipamentos instalados na área pública, pelos próprios ADOTANTES, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da publicação do ato que cessar a execução do projeto.

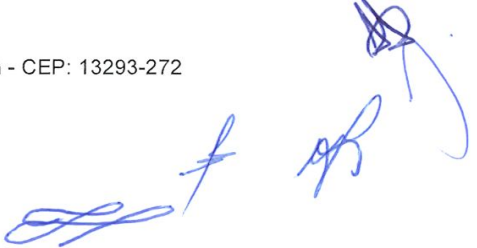
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Parceria em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Louveira, 29 de outubro de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**  
Sr. Estanislau Steck  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Sr. Edson Ricardo M. Pissulin  
Secretário

Rua Catharina Calssavara Caldana - 451 - Vila Caldana - CEP: 13293-272  
Telefone: 19 | 3878-9700





### Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PR, SC E  
SP - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP

Sr. Fabio Junior Camera e Sr. José Carlos Steffen  
Diretores

Testemunhas:

**Denis Franciscatto**

Escriturário

Prefeitura Municipal de Louveira

Nome: Karina Florido Rodrigues

RG: 28.692.357-X

**Jennifer Soares**

Nome: Jennifer N. Soares

RG: 58.249.396-1

Rua Catharina Calssavara Caldana - 451 - Vila Caldana - CEP: 13293-272  
Telefone: 19 | 3878-9700



### SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Prefeitura Municipal de Louveira  
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social  
Departamento de Convênios

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2022

CELEBRADO ENTRE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
- ASSOCIAÇÃO PROJETO CESTA DE TRÊS

**Objeto:** “realocação de valores/recursos referente ao termo de Colaboração nº 009/2022, firmado entre o Município de Louveira através da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Projeto Cesta de Três”.

**Data da Assinatura:** 29 de outubro de 2024.

**ESTANISLAU STECK**

**Prefeito Municipal de Louveira**

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social  
Departamento de Convênios

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2020

CELEBRADO ENTRE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
- GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDAAC

**Objeto:** “prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2020, por mais 12 (doze) meses a contar de janeiro de 2025, visando à continuidade das atividades de Serviços de Saúde, através do atendimento ambulatorial e hospitalar especializado, destinado a crianças e adolescentes nas especialidades médicas de oncologia, hematologia, nefrologia e cardiologia pediátrica e equipe de apoio multidisciplinar de serviço social, psicologia, fisioterapia, nutrição e apoio pedagógico, encaminhados pela Secretaria de Saúde, cuja oferta de serviços é voltada aos usuários SUS — Municipal”.

**Vigência:** janeiro de 2025 até dezembro de 2025.

**Valor:** O valor do presente ajuste é de R\$ R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas.

**Valor: Data da Assinatura:** 05 de dezembro de 2024.

**ESTANISLAU STECK**

**Prefeito Municipal de Louveira**

Termo de Convênio

Prefeitura Municipal de Louveira  
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 005/2023

CELEBRADO ENTRE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
- IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA

**Objeto:** “prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 005/2023, por mais 12 (doze) meses a contar de janeiro de 2025, onde visa estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação coordenada dos Convenientes para a realização da assistência hospitalar e ambulatorial com recursos humanos e técnicos, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os atendimentos de saúde que se enquadrem nas modalidades assistenciais”.

**Vigência:** janeiro de 2025 até dezembro de 2025.

**Valor:** O valor do presente ajuste é de R\$ R\$ 26.560.955,40 (vinte e seis milhões quinhentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas.

**Valor: Data da Assinatura:** 04 de dezembro de 2024.

**ESTANISLAU STECK**

**Prefeito Municipal de Louveira**

### PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

#### PORTARIAS

**Número:** 199/2024/CM

**Data:** 06/12/2024

ALTERA PARA16% (DEZESSEIS POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR LUIS CARLOS ROSSI, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

**Número:** 200/2024/CM

**Data:** 06/12/2024

ALTERA PARA10% (DEZ POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR JOÃO ANDRE BONAMIGO, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

**Número:** 201/2024/CM

**Data:** 06/12/2024

ALTERA PARA10% (DEZ POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA DANIELA MOREIRA PRATE, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.



Obs.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: <https://www.camaralouveira.sp.gov.br/> - (Atividade Legislativa).

### Sessão Ordinária

#### Ordem do Dia - Outros

#### Pauta do Pequeno Expediente

##### 21ª Sessão Ordinária de 2024

##### Projetos:

##### Projeto de Resolução Nº 3/2024

Cria comissão de recesso para atuar no recesso legislativo de dezembro de 2024 a janeiro de 2025, para exercer as funções de fiscalização e controle externo dos atos do poder executivo.

**Autoria:** Mesa Diretora 2023/2024.

#### 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

##### Ordem do dia

##### ATA Nº 29/2024

Ata da 20ª Sessão Ordinária de 2024 - 26/11/2024

**Autoria:** Mesa Diretora 2023/2024

Quórum: **maioria simples.**

Votação: **simbólica - painel.**

##### ATA Nº 30/2024

Ata da 5ª Sessão Extraordinária de 2024 - 05/12/2024

**Autoria:** Mesa Diretora 2023/2024

Quórum: **maioria simples.**

Votação: **simbólica - painel.**

##### Projeto de lei Nº 32/2024

Dá a denominação de **praça Davi Viana de Vasconcelos**, a praça pública na rua Getúlio Soares da Motta, bairro Faixa Azul, no município de Louveira.

**Autoria:** Vereadora Priscilla Cinthia Finamore

Quórum: **maioria qualificada (2/3)**

Votação: **simbólica.**

##### Projeto de lei Nº 50/2024

Dá a denominação de "**Lucileide Francisca Carvalho**" a rua localizada na travessa da rua Francisco Viana de Carvalho, altura do nº68 no bairro do Cristo Louveira.

**Autoria:** Vereador Manoel Gonçalves Carvalho

Quórum: **maioria qualificada (2/3)**

Votação: **simbólica.**

##### Projeto de lei Nº 53/2024

Dá a denominação de **rua Lúcia Irie Finamore**, a rua pública (travessa estrada Louveira/Jundiá), bairro do leitão, no município de Louveira.

**Autoria:** Vereadora Priscilla Cinthia Finamore

Quórum: **maioria qualificada (2/3)**

Votação: **simbólica.**

##### Projeto de lei Nº 54/2024

Denomina as vias públicas existentes no

empreendimento residencial reserva jatobás, bairro vila nova, no município de Louveira.

**Autoria:** Vereadores Nilson Souza da Cruz e Leandro Lourençon

Quórum: **maioria qualificada (2/3)**

Votação: **simbólica.**

##### Projeto de Resolução Nº 03/2024

Cria comissão de recesso para atuar no recesso legislativo de dezembro de 2024 a janeiro de 2025, para exercer as funções de fiscalização e controle externo dos atos do poder executivo.

**Autoria:** Mesa Diretora 2023/2024

Quórum: **maioria simples**

Votação: **simbólica.**

Louveira- SP, 10 de dezembro de 2024.

### Sessão Extraordinária

#### Ordem do Dia - Outros

#### EMENDA 1 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2024

##### SUPRESSIVA

Suprima-se o inciso IV, do art. 4º, renumerando-se os demais incisos.

Louveira, 21 de novembro de 2024.

AUTORIA: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**HÉLIO ROCHA OLIVEIRA**

Presidente

**NILSON SOUZA DA CRUZ**

Vice-Presidente

**MANOEL GONÇALVES DE CARVALHO**

Membro

#### EMENDA 2 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2024

**EMENDA MODIFICATIVA**, *embasamento inciso III artigo 217 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Louveira/SP.*

*Art. 217. As emendas a um mesmo dispositivo original serão votadas uma a uma, obedecendo a votação à ordem de precedência seguinte:*

*III- Emendas modificativas;*

**Art. 1º.** Os anexos das despesas do artigo 3º do Projeto de Lei nº 41/2024 passam a vigorar com as seguintes alterações:

| REDUÇÃO                |   |                   |
|------------------------|---|-------------------|
| ORGÃO                  | 02.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA                                      |                   |
| UNIDADE                | 02.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA                                   |                   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | 01.031.0068.2239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA |                   |
|                        | 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS                              | R\$ 13.920.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 2309A

Página 15 de 16

|                       |   |                   |
|-----------------------|---|-------------------|
|                       | 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                       | R\$ 1.085.000,00  |
|                       | 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESA VARIÁVEIS                   | R\$ 220.000,00    |
|                       | 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS                        | R\$ 150.000,00    |
|                       | 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                       | R\$ 1.085.000,00  |
|                       | 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESA VARIÁVEIS                   | R\$ 220.000,00    |
|                       | 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS                        | R\$ 150.000,00    |
|                       | 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA                 | R\$ 764.500,00    |
|                       | 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO          | R\$ 1.015.000,00  |
|                       | 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                    | R\$ 200.000,00    |
|                       | 3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA                     | R\$ 4.250.000,00  |
|                       | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ          | R\$ 2.100.000,00  |
|                       | 3.3.90.40.00 - SERV. DE TECNOLOGIA DA INFO. E COMUNICAÇÃO | R\$ 1.750.500,00  |
|                       | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE          | R\$ 200.000,00    |
| FONTE DE RECURSO - 01 |   |                   |
|                       | TOTAL DA REDUÇÃO  | R\$ 10.000.000,00 |
|                       | Total da ação antes da emenda                             | R\$ 37.900.000,00 |
|                       | Total da ação após a emenda                               | R\$ 27.900.000,00 |
|                       | TOTAL GERAL DA REDUÇÃO                                    | R\$ 10.000.000,00 |

**Art. 2º.** Ficam apontados os recursos provenientes da redução do art. 1º para suplementação das seguintes dotações:

|                        |   |                   |
|------------------------|---|-------------------|
| <b>SUPLEMENTAÇÃO</b>   |   |                   |
| ORGÃO                  | 01.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA            |                   |
| UNIDADE                | 01.01.08 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | 10.301.0029.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE |                   |
|                        | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ    | R\$ 5.000.000,00  |
| FONTE DE RECURSO - 01  |   |                   |
|                        | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO                              | R\$ 5.000.000,00  |
|                        | Valor antes da emenda                               | R\$ 8.817.000,00  |
|                        | Valor após a emenda                                 | R\$ 13.817.000,00 |
| <b>SUPLEMENTAÇÃO</b>   |   |                   |

|                        |   |                   |
|------------------------|---|-------------------|
| ORGÃO                  | 01.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  |                   |
| UNIDADE                | 01.01.08 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  |                   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | 10.302.0031.2044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |                   |
|                        | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  | R\$ 5.000.000,00  |
| FONTE DE RECURSO - 01  |   |                   |
|                        | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO  | R\$ 5.000.000,00  |
|                        | Valor antes da emenda   | R\$ 4.410.000,00  |
|                        | Valor após a emenda   | R\$ 9.410.000,00  |
|                        | TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO  | R\$ 10.000.000,00 |

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 21 de novembro de 2024.

**JOSE CLODOALDO MARTINS**

Vereador

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda faz referência ao inciso III do artigo 217 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Louveira/SP, que baliza as regras de apresentação do projeto, à título de Emenda Modificativa.

Contudo, o presente Vereador desta Egrégia Casa de Lei, por meio da Emenda Modificativa nº 02/2024, propõe a readequação de recursos alocados na ação 2239, destinada à manutenção das atividades de administração legislativa, com uma redução de R\$ 10.000.000,00. Essa quantia será transferida para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo distribuída da seguinte forma: R\$ 5.000.000,00 para a ficha de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica da ação 2041 (manutenção dos serviços de saúde) e R\$ 5.000.000,00 para a ficha de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica da ação 2044 (manutenção dos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar). Esta medida visa fortalecer a qualidade e a eficiência no atendimento dos serviços de saúde, promovendo melhorias nos serviços prestados à população.

Essas são as considerações pertinentes de Justificativa da presente Emenda Modificativa.

### EMENDA 3 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2024

**EMENDA MODIFICATIVA**, embasamento inciso III artigo 217 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Louveira/SP.

Art. 217. As emendas a um mesmo dispositivo original serão votadas uma a uma, obedecendo a votação à ordem de precedência seguinte:

III - emendas modificativas;

No artigo 4º, inciso III, onde se lê:

**“III - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do montante da despesa fixada no exercício de 2.025, nos termos do art. 8º, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 2.953 de 3 de julho de 2.024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do 2.025 e dá outras providências;”**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 2309A

Página 16 de 16

Leia-se:

**“III - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos por cento) do montante da despesa fixada no exercício de 2.025, nos termos do art. 8º, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 2.953 de 3 de julho de 2.024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do 2.025 e dá outras providências;”**

No artigo 4º, inciso V, onde se lê:

**“V - Abrir créditos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada;”**

Leia-se:

**“V - Abrir créditos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos por cento) do total da despesa fixada;”**

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 21 de novembro de 2024.

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Vereador

Louveira, 4 de dezembro de 2024.

**CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

**ÉLCIO BATISTA DE MORAIS**

Diretor Geral

### ATO DA PRESIDÊNCIA 27/2024

*ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 52, incisos II e XI da LOM;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido o recesso administrativo na Câmara Municipal de Louveira no período compreendido entre 18.12.2024 a 31.12.2024.

**Parágrafo único.** Em razão do recesso administrativo, os servidores do Poder Legislativo ficam dispensados de suas atividades normais de trabalho durante o período estabelecido no *caput* deste artigo, excetuadas as atividades essenciais para o fechamento do exercício.

**Art. 2º** Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no art. 1º.

**Art. 3º** Durante o período de recesso, caso necessário, os servidores poderão ser convocados para atendimento de eventual sessão extraordinária.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.